



TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 050/2017-SMS

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2017-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA - C.O.S. - EPP, NA FORMA QUE INDICA

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA - C.O.S. - EPP** com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Senador José Hermínio de Moraes, nº 30, Centro, CEP 62.020-470, inscrita no CNPJ sob o nº 03.585.732/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO GUERRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1141700 SSP-RN e CPF nº 791.020.264-49, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Amazonas nº 81, Parque Alvorada. Têm entre si justa e acordada a celebração do SÉTIMO ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 050/2017-SMS**, decorrente do **Edital de Credenciamento nº 002/2017**, conforme processo nº **P193556/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº **050/2017-SMS**, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de dia **01/05/2022** até **31/08/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº:

HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200 Municipal.
----------------------	--

HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000 (Manutenção/Custeio).	Fed.
HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1621000000	Estadual.
HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1602000000	Federal (COVID Manutenção/Custeio);

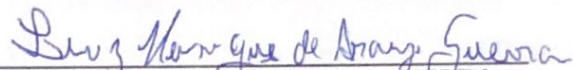
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 29 de Abril de 2022.




REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO GUERRA
CPF nº 791.020.264-49
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 059.208.773-06.

2. Aleina Souza Santos
CPF.: 070.359.193-25

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1500100200.07.01.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1500100200.07.01.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1602000000; 07.01.10.302.0073.2290.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2290.33903000.1500100200.07.01.10.122.0500.2570.33903000.1500100200.07.01.10.305.0074.2307.33903000.1500100200.07.01.10.305.0074.2307.33903000.1600000000; 07.01.10.304.0074.2388.33903000.1500100200.07.01.10.304.0074.2388.33903000.1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 28/04/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. João Luis de Castro, Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0144/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde CONTRATADO: Empresa MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI. CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 177/2021 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 177/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.269.501,36 (sete milhões e duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e um reais e trinta e seis centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0072.2283.33903900.1214000000 - Federal; 0701.10.301.0072.2283.33903900.1211000000 - Municipal; 0701.10.302.0072.2316.33903900.1211000000 - Federal; 0701.10.302.0073.2376.33903900.1214000000 - Federal; 0701.10.302.0073.2376.33903900.1220000002 - Estadual; 0701.10.302.0073.2376.33903900.1211000000 - Municipal; 0701.10.305.0072.2307.33903900.1211000000 - Federal; 0701.10.305.0072.2307.33903900.1211000000 - Municipal; 0701.10.122.0072.2381.33903900.1211000000 - Municipal; 0701.10.122.0072.2381.33903900.1220000002 - Estadual. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. DAFISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ricardo José da Silva, Coordenador Administrativo Financeiro. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Israel Araújo Botelho, Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 050/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA - C.O.S. - EPP. CNPJ nº 03.585.732/0001-89. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 050/2017-SMS, decorrente do Edital de Credenciamento nº 002/2017, conforme processo nº P193556/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 050/2017-SMS, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de dia 01/05/2022, até 31/08/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200 Municipal. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000 Fed. (Manutenção/Custeio). HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701.10.302.0073.1292.33903900.1602000000 Estadual. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701.10.302.0073.1292.33903900.1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio). DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia

Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luiz Henrique de Araujo Guerra, Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

EDITAL SMS Nº 03/2022 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA COORDENADOR TÉCNICO E FACILITADOR DAS UNIDADES DIDÁTICAS DOS CURSOS TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DO CUIDADO DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABAIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 e 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 03/2022, que regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas para coordenador técnico e facilitador das unidades didáticas dos cursos Técnico em Prótese Dentária e Especialização Técnica na Linha do Cuidado de Atenção às Doenças Crônicas a ser desenvolvido pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, RESOLVE: I. Informar que não houve interposição de recursos. II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme Anexo do presente termo. Sobral-CE, 29 de abril de 2022. Francisco Assis de Barros Neto - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 03/2022 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO					
CÓDIGO 01 - COORDENADOR TÉCNICO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DE CUIDADO EM ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS					
ÁREA DECENTRALIZADA DE SAÚDE DE CAMOOCIM - IIIH					
CLASSIFICAÇÃO		NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO PLANO	PONTUAÇÃO FINAL (SUBITEM S.2)
1º		MIRYAN MELLO VIEIRA	18,1		
Não classificado conforme subitem S.1 do edital		RAYSSA DE FATIMA LOPES ARBUJA CARIBEIRO	8,5		
CÓDIGO 01 - COORDENADOR TÉCNICO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - IIIH					
CLASSIFICAÇÃO		NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO PLANO	PONTUAÇÃO FINAL (SUBITEM S.2)
1º		LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	32,9		
Não classificado conforme subitem S.1 do edital		THAIS COSTA MESQUITA	9,0		
CÓDIGO 03 - FACILITADOR PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DE CUIDADO EM ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS					
ÁREA DECENTRALIZADA DE SAÚDE DE CAMOOCIM					
UNIDADE DIDÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO PLANO	PONTUAÇÃO FINAL (SUBITEM S.2)
ORGANIZAÇÃO DO SUS	1º	ANA OSMARINA QUARQUASI MAGALHAES TROTA	25,5	53,0	39,25
	2º	VERONICA REGINE FARIAS	11,25	43,00	27,12
GESTÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	1º	MARIA RENE DE SOUSA SILVEIRA	28,0	48,00	38,0
PROMOÇÃO À SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	1º	ANA OSMARINA QUARQUASI MAGALHAES TROTA	25,5	55,00	39,25
CUIDADO INTEGRAL A PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS	1º	ANA OSMARINA QUARQUASI MAGALHAES TROTA	25,5	53,00	39,25
	2º	JACIARA ALVES DE SOUSA	12,0	46,00	29,0
CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO DA PRÁTICA		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO			
CÓDIGO 01 - FACILITADOR PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
UNIDADE DIDÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO PLANO	PONTUAÇÃO FINAL (SUBITEM S.2)
INTRODUÇÃO AOS ASPECTOS TÉCNICOS E CULTURAIS NO TRABALHO EM SAÚDE	1º	HÉLIO MATEUS SILVA NASCIMENTO	10,0	44,0	27,0
CÓDIGO 05 - SUPERVISOR - MÓDULO CONTEXTUAL BÚRCO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
UNIDADE DIDÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO PLANO	PONTUAÇÃO FINAL (SUBITEM S.2)
INTRODUÇÃO A PRÁTICA DO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	Não classificado	RAYSSA DE FATIMA LOPES ARBUJA CARIBEIRO	8,25		Não Classificado na avaliação curricular
GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	Não classificado	MARIA ROSILIA EPAMONDAS SILVA CHAVES	6,0		Não Classificado na avaliação curricular
1º		TAMARES MARIA SILVEIRA ARAUJO	33,0	58,0	45,5
INTRODUÇÃO AOS ASPECTOS TÉCNICOS E CULTURAIS NO TRABALHO EM SAÚDE		NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO			
ELABORAÇÃO PARA O AUTOCUIDADO	1º	ANTONIA TAINA BEZERRA CASTRO	24,0	55,0	39,50
	2º	ANA JESSY A CAMPOS SOUSA	18,25	44,0	30,12
SANDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	1º	TAMARES MARIA SILVEIRA ARAUJO	33,0	57,0	30,0
PRIMEIROS SOCORROS	1º	ANA JESSY A CAMPOS SOUSA	18,25	44,0	30,12
	2º	AMANDA LUIZA MARINHO PEREIRA	17,5	50,0	33,75